



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 125/90

R E G I S T R O

Por este termo fica registrado a Lei Municipal nº 125/90, aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada dia 07.12.90, e devidamente sancionada pelo prefeito Municipal, em seus artigos de 1º a 233, com seus anexos de I a V, contendo - este último tabelas de I a VII, e que dispõe sobre o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

E para constar, eu JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal, lavrei e assino o presente Registro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA / MS.

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1.990.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL